PODER JUDICIÁRIO
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**
PRSTM/SECSTM/DIPES/COPIF/SEEST

# EDITAL Nº 3971844

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## EDITAL Nº 05 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NAS UNIDADES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, NOS TERMOS DA LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/SGP/ME Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, A SER REALIZADO PELA EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA.**

**O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)**, por intermédio da empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA**, CNPJ: 11.320.576/0001-52, que se utiliza das atribuições conferidas pelo Contrato **nº 38/2022** celebrado entre a Super Estágios e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades do STM e Auditorias da JMU, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado pela Super Estágios LTDA., conforme firmado no **Contrato nº 38/2022 e Termos Aditivos**.

1.2. O estágio de estudantes de nível superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades do STM e Auditorias da JMU relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, visando, também, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular com o objetivo de desenvolver o educando para a vida civil e para o trabalho.

1.3. As inscrições estarão abertas, conforme cronograma disposto no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nas unidades do STM e Auditorias da JMU relacionados no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 38/2022 e Termos Aditivos.

### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposto no Anexo I);

c) não estar cursando o último semestre de nível superior, quando da convocação;

d) disponibilidade para estagiar em regime de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino ou, excepcionalmente, no turno matutino, somente para curso de Direito em Brasília, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estagiar em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;

h) não ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

i) não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

j) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

k) não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no *site* da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, a partir de 10h do dia 04/11/2024 até às 20h do dia 24/11/2024, horário de Brasília, conforme o cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante deve atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital.

3.3. O candidato deverá acessar o *site* da Super Estágios www.superestagios.com.br, realizar seu cadastro ou atualizá-lo, caso já o tenha feito anteriormente e fazer sua inscrição no processo seletivo, conforme a vaga do seu curso e o local em que deseja realizar o estágio, previstos no Anexo I deste Edital.

3.4. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O estudante que não tenha cadastro no *site* da Super Estágios deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do *login* e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e locais constantes no Anexo I.

3.8. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará a eliminação sumária do candidato.

3.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

## 4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado para formação de cadastro de reserva para eventual preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas aos estudantes negros, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para as pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 11.3 deste Edital.

5.3. O candidato que declarar possuir deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

5.9. Os candidatos com deficiência que necessitarem atendimento especial como tempo estendido, deverão solicitá-lo, enviando o laudo médico que justifique o pedido de forma digitalizada pelo e-mail do Agente Integrador: brasilia@superestagios.com.br .

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDITADOS NEGROS

6.1. Conforme disposto no Decreto Federal nº 9.427/2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da JMU, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 11.4 deste Edital.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem Negro - Pardo ou Negro - Preto no ato da inscrição na seleção de estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O interessado deverá optar por concorrer a vagas por cotas no momento da inscrição, realizando a autodeclaração como preto ou pardo.

6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.5. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6.1. Os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão convocados da respectiva lista de acordo com o curso e local para o qual concorreram para preencher a 3ª, a 6ª e a 9ª vaga, para cada grupo de 10 (dez) vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo público será composto por três etapas, conforme descrito e previsto no quadro abaixo.

7.1.1. Primeira etapa: aplicação de provas objetivas para todos os estudantes e prova discursiva para os estudantes de Direito, todas de caráter eliminatório e classificatório, realizadas pela SUPER ESTÁGIOS, conforme sugestão do Conteúdo Programático contido no Anexo IV deste Edital.

7.1.2. Segunda etapa: análise curricular, em consonância com os requisitos exigidos para as vagas do STM ou das Auditorias da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros; realizada pelas unidades do STM ou Auditorias da JMU.

7.1.3. Terceira etapa: entrevista/avaliação de habilidades realizada pelas unidades do STM ou Auditorias da JMU.

**QUADRO 1 - ESCOLARIDADE, REQUISITOS E FORMA DE AVALIAÇÃO**

| ESCOLARIDADE | REQUISITO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| Nível Superior | Estar regularmente matriculado a partir do semestre anterior ao mínimo exigido, conforme estabelecido no Anexo II, abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | **A) PRIMEIRA FASE**<br>Provas de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas pelo Agente de Integração (25 questões):<br>- Língua Portuguesa (10 questões);<br>- Noções de Informática (10 questões);<br>- Conhecimentos Gerais (05 questões).<br>**B) SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:**<br>1 - Serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros;<br>2 - A Super Estágios disponibilizará lista de classificação com os aprovados nas provas, para avaliação dos candidatos pelas unidades interessadas no preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.<br>3 - O candidato não aprovado nesta etapa volta para lista até nova convocação.<br>**C) TERCEIRA FASE – ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:**<br>1 - Entrevista/avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), a ser realizada pelas unidades do STM ou das Auditorias da JMU.<br>2 - O candidato não aprovado nesta etapa volta para lista até nova convocação. |
| Nível Superior:<br>Curso de Direito | Estar regularmente matriculado a partir do semestre anterior ao mínimo exigido, conforme estabelecido no Anexo II, abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo | **A) PRIMEIRA FASE**<br>1 - Provas de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas pelo Agente de Integração (40 questões):<br>- Língua Portuguesa (20 questões);<br>- Direito Administrativo (05 questões);<br>- Direito Constitucional (05 questões);<br>- Direito Penal (05 questões) |

| | | |
|---|---|---|
| | Ministério da Educação - MEC. | - Direito Processual Penal (05 questões);<br>2 - Prova Discursiva avaliando as competências: domínio da norma culta e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo<br><br>**B) SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:**<br>1 - Serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros;<br>2 - A Super Estágios disponibilizará lista de classificação com os aprovados nas provas, para avaliação dos candidatos pelas unidades interessadas no preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.<br>3 - O candidato não aprovado nesta etapa volta para lista até nova convocação.<br>**C) TERCEIRA FASE ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:**<br>1 - Entrevista/avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), a ser realizada pelas unidades do STM ou das Auditorias da JMU.<br>2 - O candidato não aprovado nesta etapa volta para lista até nova convocação. |

**8. DAS PROVAS**

8.1. O processo seletivo será feito pela SUPER ESTÁGIOS LTDA., composto de prova objetiva com questões de múltipla escolha para os cursos superiores gerais e prova objetiva com questões de múltipla escolha juntamente com prova discursiva para o curso superior de direito.

8.2. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 04/11/2024, a partir das 10h, para a sua realização até o dia 24/11/2024 às 23h59 (horário de Brasília).

8.3. Realizada a inscrição no *site* da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no período descrito no item 8.2.

8.3.1. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do fixado neste edital.

8.4. Após o início da prova, o candidato disporá de 75 (setenta e cinco) minutos para realizar as questões objetivas e 120 (cento e vinte) minutos no caso de curso superior em Direito. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

8.5. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova *on-line* (efetuar *logout*), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo *logout*.

8.6. As provas objetivas para estudantes de curso superior (exceto direito) serão compostas de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha de forma randômica e para os estudantes de curso superior em direito serão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e uma prova discursiva, abrangendo as disciplinas previstas no Quadro I do item 7.1 deste Edital, com sugestão de Conteúdo Programático descrito no Anexo IV.

8.6.1. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

8.6.2. O candidato terá 03 (três) minutos para responder e salvar cada questão objetiva.

8.6.3. O candidato do curso de direito terá 30 (trinta) minutos para a elaboração do texto dissertativo-argumentativo.

8.7. A questão não poderá ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item 8.4 deste edital.

8.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota “zero” à questão, sem direito a substituição.

8.9. As questões serão selecionadas do banco de dados da SUPER ESTÁGIOS LTDA.

8.10. A prova não poderá ser acessada após a sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 8.2 e o candidato que não realizar a prova no período mencionado, estará automaticamente eliminado do processo.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuído 02 (dois) pontos ao candidato.

9.2. A cada questão correta da prova *on-line* será atribuído 02 (dois) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos para provas dos cursos superiores gerais e 80 (oitenta) pontos para provas do curso superior em direito.

9.3. Para as provas discursivas será atribuída nota de 0 a 10.

9.4. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova *on-line*.

9.5. A classificação para fins de convocação será avaliada por maior pontuação, curso, cidade, candidatos de ampla concorrência, candidatos com deficiência e candidatos negros.

9.6. Em caso de empate na classificação após a correção da prova *on-line*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;

b) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 10. A DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. O gabarito será disponibilizado no dia 26 de novembro de 2024.

10.2. Os pedidos de contestação do gabarito deverão ser enviados via formulário, disponibilizado no Anexo V, para o e-mail brasilia@superestagios.com.br com o título “FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA – STM”. Os recursos serão recebidos apenas nas datas indicadas no cronograma contido no Anexo III deste Edital.

10.3. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no *site* da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

10.4. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência ou negro e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência ou negro, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

10.5. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do STM, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. O candidato será convocado a critério do STM e das Auditorias após análise curricular considerando a ordem de classificação para o curso escolhido e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas descritas neste edital.

11.2 Na vigência de dois processos seletivos simultâneos, deverá ser dada prioridade à convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo mais antigo.

11.3. O primeiro candidato com deficiência aprovado na primeira fase do processo seletivo será convocado para preencher a primeira vaga aberta, relativa ao curso e local para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 vagas providas, correspondentes às 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, de acordo com a disponibilização de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

11.4. Os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão convocados da respectiva lista de acordo com o curso e local para o qual concorreram para preencher a

terceira, a sexta e a nona vaga, para cada grupo de 10 (dez) vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.5. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante e-mail.

11.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Super Estágios.

11.7. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder o e-mail de convocação, confirmando o interesse na ocupação da vaga, no endereço: brasilia@superestagios.com.br.

11.8. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para adicionar (fazer o upload) a documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) Título de Eleitor;

e) Certificado de reservista (masculino - maior de 18 anos);

f) Foto 3x4; e

g) Declaração escolar atualizada.

11.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não for localizado em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) Não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;

d) Não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

e) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) Após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e

g) Mudar de curso e/ou turno antes da convocação.

11.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc.) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

11.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

11.12. Não há obrigatoriedade do STM em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

## 12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo fica a critério do STM e das Auditorias, após análise curricular de acordo com a ordem de classificação, conforme o curso e o local de estágio escolhido.

12.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e do Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019, do Superior Tribunal Militar.

12.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos listados no item 11.8 por meio do portal da Super Estágios.

12.4. Para liberar a impressão e assinatura do TCE, o candidato deve utilizar seu *login* e senha no portal da Super Estágios.

12.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará a automática desistência do estágio e chamada de outro candidato.

12.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

12.7. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua permanência na lista, a qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

12.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver conta corrente nos bancos indicados pela Super Estágios deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa estágio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

12.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida nos bancos indicados ou não possa abrir uma, terá seu contrato cancelado.

## 13. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

13.1. Quanto às vagas de nível superior: jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais com direito à bolsa estágio no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês.

13.2. Quanto ao auxílio-transporte: o valor é fixado por cidade, em ato do Ministro-presidente do STM. O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio.

13.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o STM, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

13.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério do STM.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

15.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

15.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

15.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

15.5. A Super Estágios e o Superior Tribunal Militar (STM) não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *on-line* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.6. As informações sobre o andamento do processo não serão dadas por telefone, mas disponibilizadas no *site* da Super Estágios.

15.7. Eventuais esclarecimentos e as impugnações referentes a esse edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço de e-mail brasilia@superestagios.com.br ou pelo nuperj@stm.jus.br.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Superior Tribunal Militar, com base na legislação vigente.

Publique-se.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**
Diretor-Geral

## ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO POR CIDADE E ÁREA DE FORMAÇÃO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

| CIDADE | ÁREA DE FORMAÇÃO | OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO |
|---|---|---|
| **Rio de Janeiro** | Direito | 10 |
| | Informática | 6 |
| | Administração | 4 |
| **São Paulo** | Direito | 4 |
| | Informática | 3 |
| | Administração | 2 |
| **Porto Alegre** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Bagé** | Direito | 3 |
| | Informática | 2 |
| **Santa Maria** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Juiz de Fora** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Curitiba** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Salvador** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Recife** | Direito | 2 |

| | | |
|---|---|---|
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Belém** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Campo Grande** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Fortaleza** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Manaus** | Direito | 2 |
| | Informática | 2 |
| | Administração | 1 |
| **Brasília** | Administração | 19 |
| | Arquivologia | 3 |
| | Biblioteconomia | 3 |
| | Comunicação Social | 4 |
| | Contabilidade | 6 |
| | Design Gráfico | 1 |
| | Direito | 44 |
| | Economia | 1 |
| | História | 4 |
| | Informática | 13 |
| | Letras – Português | 6 |
| | Psicologia | 2 |
| | Serviço Social | 1 |

**ANEXO II**

**CURSOS E SEMESTRES EXIGIDOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VIGENTE**

| ÁREA DE FORMAÇÃO | SEMESTRE |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | Do 2º ao 6º |
| ARQUIVOLOGIA | Do 2º ao 7º |

| | |
|---|---|
| BIBLIOTECONOMIA | Do 2º ao 7º |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | Do 2º ao 6º |
| CONTABILIDADE | Do 2º ao 6º |
| DESIGN GRÁFICO | Do 1º ao 6º |
| DIREITO | Do 2º ao 7º |
| ECONOMIA | Do 2º ao 6º |
| ESTATÍSTICA | Do 2º ao 6º |
| HISTÓRIA | Do 2º ao 7º |
| INFORMÁTICA | Do 2º ao 7º |
| LETRAS PORTUGUÊS | Do 2º ao 7º |
| PSICOLOGIA | Do 2º ao 7º |
| SERVIÇO SOCIAL | Do 2º ao 7º |

## ANEXO III
## CRONOGRAMA

| AÇÕES | HORÁRIO DE BRASÍLIA | DATA |
|---|---|---|
| Início das inscrições | A partir das 10:00 horas | 04 de novembro de 2024 |
| Encerramento das inscrições | Até às 20:00 horas | 24 de novembro de 2024 |
| Início da Prova Online | A partir das 10:00 horas | 04 de novembro de 2024 |
| Encerramento da prova online | Até às 23:59 horas | 24 de novembro de 2024 |
| Divulgação do gabarito | A partir das 09:00 horas | 26 de novembro de 2024 |
| Início contestação do resultado | A partir das 09:00 horas | 26 de novembro de 2024 |
| Término contestação do resultado | Até às 23:59 horas | 27 de novembro de 2024 |
| Divulgação do resultado final | A partir das 12:00 horas | 02 de dezembro de 2024 |

## ANEXO IV

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência

verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

**Conhecimentos Gerais:**

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema politico e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Memória – STM O Papel da Justiça Militar da União, com consulta em: http://www.stm.jus.br › o-stm-stm › memoria.

**Conhecimentos de Informática básica:**

Conhecimentos básicos de microinformática; internet e intranet; pacotes de aplicativos Suíte de escritórios (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na internet; segurança da informação; tipos e meios de armazenamento; conhecimentos de sistemas operacionais MS Windows (XP e 7); conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos meus, programas e aplicativos.

**Direito:**

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Princípios do processo penal. Lei processual no tempo e no espaço. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento. Prisão. Liberdade provisória. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa. Jurisdição, competência e atribuições. Relação processual. Sujeitos. Incompatibilidade e impedimentos. Citações e intimações. Dos processos em espécie. Do processo comum. Da instrução criminal. Juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 - art. 76 a 92.

## ANEXO V

## FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA - STM

NOME:

CPF:

CURSO:

QUESTÃO RECORRIDA:

SUGESTÃO DE GABARITO:

JUSTIFICATIVA (incluir referências que comprovem a sugestão):

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 11/10/2024, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3971844** e o código CRC **13909548**.